



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-FMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Daysi Koehler Behning** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente Sra. **Rita de Cassia Noya Maciel Simões**, e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 1007/2024**, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2024, , que tem como objeto o ajuste das rubricas relativas ao provisionamento de salários, sem alteração do valor global da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Saúde a solicitação para a solicitação tem como objetivo o ajuste das rubricas relativas ao provisionamento de salários, em razão da necessidade de adequação as condições gerais de execução, bem como a aspectos operacionais referente à parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE DM, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, execução e manutenção do Serviço de Saúde visando garantir a continuidade do serviço prestado as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 001/2024-FMS, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, que vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS

Prefeito
Administração Pública Municipal

Daysi Koehler Behning

Secretária Municipal de Saúde
Administração Pública Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE

Rita de Cassia Noya Maciel Simões
Organização da Sociedade Civil